



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 04 de fevereiro de 2022

OFÍCIO: 142/2022

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

José Esteves Pereira

D.D Presidente da Câmara

Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ___/2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com a seguinte classificação:

01 – Câmara Municipal

02 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0101 – Processo Legislativo

4.004 – Manutenção do Parlamento Jovem

339030 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

339036 – Serviços Pessoa Física R\$ 5.000,00

339039 – Serviços Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a anulação parcial das dotações do Orçamento Municipal, sendo a seguinte:

0102 01 031 0101 3.001

449051 – R\$ 15.000,00 Ficha 1

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º em até 100% (cem por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2022.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que
**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.**

Referido projeto visa autorizar a abertura de crédito especial no orçamento por anulação, com destinação a manutenção do parlamento jovem.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis.**

Respeitosamente,



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal